



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU NÃO GOVERNAMENTAIS**

ILMO (A). SENHOR (A)

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - Matelândia – PR

A Secretaria Municipal ou entidade abaixo citada, por seu representante legal vem
representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Matelândia conforme Lei 2.228/2010.

DADOS DA SECRETARIA/ENTIDADE
Nome da Secretaria/Entidade:
Endereço do Atendimento:
Atividade Vinculada ao Conselho:
Telefone:
E-mail:
Nome do Secretário Municipal/ Representante:
Decreto de nomeação (número e data de publicação):

Assinatura do Representante

Matelândia, _____ de _____ de 202 .



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 3057/2013

Rua Carlos Turri 240 - Cep 85.887-000 Matelândia - PR

Fone: (45) 3262-8396

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MEMBRO
LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2013

Representatividade:		
Nome:	☐ titular	
	☐ suplente	
Entidade/secretaria:		
Data nascimento:		
Cargo/função:		
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:		
E-mail:		
Telefone:		
Endereço:		CEP:
Escolaridade:		

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Matelândia, de de 202 .

Assinatura membro